# PROJETO DE LEI Nº 29, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**Autoria:** Executivo Municipal.

***Súmula:*** *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Rotary Club de Nova Maringá nas condições especificas e dá outras providências".*

Secretário (a) A. Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel urbano devidamente matriculado sob o nº 12.860, com a seguinte descrição: **IMOVEL: LOTE DE TERRENO URBANO SOB N°.02 DA QUADRA N°.20, COM AREA DE 450,00 M² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, MUNICIPIO DE NOVA MARINGA-MT,** com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com lote 03, com 30,00 metros; ao Sul, com o lote 01, com 30,00 metros; a Leste com o lote 14, com 15,00 metros; a Oeste, com Avenida Amos Bernardino Zanchet, com 15,00 metros. **PROPRIETARIO: MUNCIPIO DE NOVA MARINGÁ**, *ao donatário ROTARY CLUB DE NOVA MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n°.19.365.992/0001-89.*

**Art. 2º.** O imóvel doado através da presente Lei tem a finalidade exclusiva de nele ser edificada a sede do Rotary Club de Nova Maringá.

**Art. 3º.** A entidade ROTARY CLUB DE NOVA MARINGA terá o prazo de 03 (três) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo 2º desta lei, sob pena de sua reversão ao patrimônio

Público Municipal.

**Art. 4º.** Deverá constar na Escritura Pública de Doação a cláusula de inalienabilidade do imóvel ora doado pelo período de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de seu registro na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT.

**Art. 5º.** Caso o donatário seja omisso ao cumprimento da presente lei, este incorrerá na pena de reversão do imóvel ora doado, ao patrimônio do município, independentemente de qualquer indenização ou anuência do donatário.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro do imóvel doado através desta Lei correrão a expensas do donatário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Maringá – MT, 10 de junho de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**
Prefeita Municipal

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029, DE 10 DE JULHO DE 2023

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóvel ao Rotary Clube de Nova Maringá, nas condições que especifica, e dá outras providencias.

O Rotary Clube de Nova Maringá é um clube de serviços voltado à execução de projetos sociais. Seu quadro social é composto por cidadãos Nova maringaense que prestam serviços de grande relevância e interesse social em diversas áreas.

Assim como o crescimento da população de nosso pujante município, o Rotary Clube em Nova Maringá expandiu-se, fundando, assim, o Rotary Clube de Nova Maringá. Porém, este não possui sede própria. Logo, para dar seguimento aos projetos sociais desenvolvidos em nosso Município, o Rotary Clube de Nova Maringá precisa de uma sede própria.

Diante do exposto, agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2023.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**
Prefeita Municipal

# ROTARY

Club de Nova Maringá

OFÍCIO N°.02/2022

Nova Maringá/MT, 04 de Julho de 2022.

A
Excelentíssima Senhora
**Ana Maria Urquiza Casagrande**
Prefeita do Município de Nova Maringá/MT

***Ref.*** *Pedido de doação de terreno para Construção da nova Sede do Rotary Club Nova Maringá.*

**ROTARY CLUB DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ n°. 19.365.992/0001-80, neste ato representado por sua Presidente que ao final subscreve, vem por meio deste, solicitar doação de terreno urbano no município de Nova Maringá/MT, para construção da sede do Rotary Club Nova Maringá.

Associação foi fundada em 25 de outubro de 2013, participa e promove atividades sociais no município com os parceiros e colaboradores do Rotary Club, e a falta de uma sede própria dificultam nossos trabalhos, assim, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência a doação de uma área para construção da nossa sede própria.

Salientamos que toda a contribuição será bem vinda e desde já agradecemos por vosso apoio fundamental para do sucesso de nosso trabalho.

Na oportunidade, reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALMÉRI LUZIA ZAMBONI**
*Presidente*

RECEBIDO
Em 04/07/22

OAB/MT 27062